DECRETO N.º 5.896, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições na Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, os seguintes cidadãos, para comporem a Junta Administrativa de Recursos Fiscais:

I – Presidente: Jandir Paulino Santolin;

II – Juízes representantes da Fazenda Municipal:

~~a) Titular: Ana Paula Monteiro, Auditor-fiscal de Tributos Municipais;~~

a) Titular: Luiza Morganti Bilhar, Auditor-fiscal de Tributos Municipais; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.934, de 2025)

b) Titular: Alice Terezinha Testolin, Auditor-fiscal de Tributos Municipais;

c) Titular: Patric Lopes, Técnico de Tributos Municipais;

d) Suplente: Ana Paula Variani Lando, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais;

~~e) Suplente: Elaine Lourdes Camerini, Técnica de Tributos Municipais;~~

e) Suplente: Cézar Augusto Chiaradia, Técnico de Tributos Municipais; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.905, de 2025)

f) Suplente: Raquel Duarte, Técnica de Tributos Municipais;

III – Juízes representantes dos contribuintes indicados pela ACCIE – Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim:

a) Titular: Gabriela Brenda Mores, Advogada.

b) Suplente: Gladstone Osório Máralém Neto, Advogado.

IV – Juízes representantes dos contribuintes indicados pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção de Erechim:

a) Titular: Leandro Pogorzelski, Advogado;

b) Suplente: Romeu Claudio Bernardi, Advogado.

V – Juízes representantes dos contribuintes indicados pelo CRC – Conselho Regional de Contabilidade:

~~a) Titular: Mateus André Beninca, Contador;~~

"A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados"

~~b) Suplente: Giovana Collet, Contadora.~~

a) Titular: Giovana Collet, Contadora; (Redação dada pela Lei 5.965, de 2025)

b) Suplente: Mateus André Benincá, Contador. (Redação dada pela Lei 5.965, de 2025)

VI – Secretária: Isabel Ana Marcheski, Técnica de Tributos Municipais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.281, de 12 de Julho de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Janeiro de 2025.

Erechim/RS, 15 de Janeiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

"A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados"